

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei 80/2022

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre a criação do Banco de Materiais de Construção no Município de Itaqui.

1. RELATÓRIO E ANÁLISE JURÍDICA

O Poder Executivo Municipal de Itaqui/RS solicita orientação acerca da viabilidade técnica do Projeto de Lei, protocolado dia 07 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre a criação do Banco de Materiais de Construção no Município de Itaqui”.

Acompanham o Projeto de Lei, justificativas e Orientação Técnica do IGAM n.º 24.273/2022.

2. ANÁLISE JURÍDICA

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Trata-se de propositura de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no artigo 53, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, opina como favorável, essa assessoria jurídica, quanto a **competência** e **iniciativa** do Projeto de Lei em análise.

Superada a análise da competência e iniciativa registra-se que quanto ao mérito da matéria do projeto de lei, igualmente, não se verifica-se obstáculos para sua tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica opina pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei n. 80/2022.

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Ressalta-se que, a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes. Dessa forma, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Plenário desta Casa Legislativa.

Itaqui/RS, 21 de novembro de 2022.

Mariane Contursi Piffero

Assessora Jurídica.

OAB/RS 80.297B